

LOUCURA E CIDADANIA: DIREITOS DAS PESSOAS COM SOFRIMENTO MENTAL

Rita de Cássia Barcellos Bittencourt¹

Jaqueline da Silva Pereira²

Resumo:

Considerando a necessidade contribuir para a consolidação da rede de atenção psicossocial (Bittencourt e Marinho.orgs.2016), no que concerne ao combate ao estigma, na cidade de Santa Maria-RS, no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria, observou-se a necessidade de ampliar os conhecimentos acerca da Reforma Psiquiátrica, sobretudo, junto aos estudantes do campo da saúde. Desse modo, foi escolhido a temática dos direitos das pessoas com sofrimento mental, da legislação da Saúde mental e os locais de acesso aos serviços na cidade de Santa Maria-RS, para a elaboração de material de informação balizada, a fim de ampliar o conhecimento acerca desse assunto junto a comunidade acadêmica. Por compreender que a disponibilização de informação correta pode diminuir o abismo social que afasta a pessoa com sofrimento mental do convívio social, fomentando empatia e interesse sobre essas questões, tornar-se-ia possível entender as dificuldades enfrentadas por essas pessoas, combatendo o estigma e preconceitos, os quais muitas excluem essas pessoas pela sociedade. Assim, por meio da criação de um banner e de folders explicativos, os estudantes de Terapia ocupacional buscaram sensibilizar a comunidade universitária acerca de alguns aspectos que passam por vezes despercebidos, no que diz respeito às pessoas com sofrimento mental. Reportando-se, desta maneira, a questão da legislação, da garantia de direitos das pessoas com sofrimento mental e, trazendo informação sobre os locais de acesso aos serviços na rede de atenção psicossocial da cidade de Santa Maria-RS. Bem como enfatizar o papel da Terapia Ocupacional, salientando a magnitude do tratamento que visa a reabilitação psicossocial e a reinserção social.

Palavras-chave: Terapia Ocupacional; Saúde Mental; Cidadania

Modalidade de Participação: Pesquisador

LOUCURA E CIDADANIA: DIREITOS DAS PESSOAS COM SOFRIMENTO MENTAL

¹ Docente. dra.ritabarcellos@gmail.com. Autor principal

² Aluno de graduação. jaquedsp@outlook.com. Apresentador



LOUCURA E CIDADANIA: DIREITOS DAS PESSOAS COM SOFRIMENTO MENTAL

1. INTRODUÇÃO

Considerando a necessidade contribuir para a consolidação da rede de atenção psicossocial (Bittencourt e Marinho.orgs.2016), no que concerne ao combate ao estigma, na cidade de Santa Maria-RS, no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria, observou-se a necessidade de ampliar os conhecimentos acerca da Reforma Psiquiátrica, sobretudo, junto aos estudantes do campo da saúde. Desse modo, foi escolhido a temática dos direitos das pessoas com sofrimento mental, da legislação da Saúde mental e os locais de acesso aos serviços na cidade de Santa Maria-RS, para a elaboração de material de informação balizada, a fim de ampliar o conhecimento acerca desse assunto junto a comunidade acadêmica. Por compreender que a disponibilização de informação correta pode diminuir o abismo social que afasta a pessoa com sofrimento mental do convívio social, fomentando empatia e interesse sobre essas questões, tornar-se-ia possível entender as dificuldades enfrentadas por essas pessoas, combatendo o estigma e preconceitos, os quais muitas excluem essas pessoas pela sociedade. Assim, por meio da criação de um banner e de folders explicativos, os estudantes de Terapia ocupacional buscaram sensibilizar a comunidade universitária acerca de alguns aspectos que passam por vezes despercebidos, no que diz respeito às pessoas com sofrimento mental. Reportando-se, desta maneira, a questão da legislação, da garantia de direitos das pessoas com sofrimento mental e, trazendo informação sobre os locais de acesso aos serviços na rede de atenção psicossocial da cidade de Santa Maria-RS. Bem como enfatizar o papel da Terapia Ocupacional, salientado a magnitude do tratamento que visa a reabilitação psicossocial e a reinserção social.

Amarante (2008) nos traz sobre como eram as formas de “cuidado” a pessoa com transtorno mental, tendo, essa população, um “tratamento” de exclusão, aprisionamento e violência. Assim, esse autor traz a importância do cuidado em liberdade e respeitando os direitos humanos. A escolha da temática da cidadania e a pessoa com sofrimento mental, na perspectiva dos direitos das pessoas com sofrimento mental, legislação da Saúde mental e locais de acesso aos serviços na cidade de Santa Maria-RS, justificando-se ainda em função da pouca disponibilidade de informação disponível para a população de um modo geral e, sobretudo pelo estigma que a doença mental acarreta. Esse trabalho poderá contribuir para uma visão mais abrangente sobre os direitos, da pessoa com sofrimento mental, bem como auxiliar na inclusão e reinserção de quem passa por esse segmento populacional.

O presente estudo teve como objetivo melhorar a qualidade de informação a comunidade em relação as pessoas com sofrimento mental, enfatizando a importância da assistência aos direitos dos mesmos. Nessa perspectiva, foi elaborada uma cartilha e um banner explicativo, destinada informar a comunidade sobre a promoção da saúde as pessoas em sofrimento mental. E assim, dessa forma, explanar sobre a legislação de amparo a pessoas com sofrimento mental, com o intuito de divulgar essa cartilha ao público acadêmico, bem como esclarecer sobre relevância da Terapia Ocupacional na intervenção do sujeito com transtorno

mental. Ademais, salientamos a relevância de orientar as pessoas sobre os direitos dos indivíduos com sofrimento mental e a divulgação dos endereços de serviços dos centros de atenção psicossocial.

2. METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa, de caráter descritivo, com intuito informativo, destinado ao combate ao estigma e preconceito com a pessoa com sofrimento mental. Assim, a metodologia de trabalho foi baseada em revisão bibliográfica, Minayo (2010) sobre o assunto, com a revisão pretende-se aprofundar o conhecimento sobre a assistência aos direitos das pessoas com sofrimento mental. Além disso foi realizada discussão sobre os temas que serão abordados.

No desenho investigativo foram desenvolvidas as seguintes etapas:

- a) Seleção da temática a ser investigada;
- b) Revisão de literatura acerca da reforma psiquiátrica;
- c) Revisão de literatura acerca da legislação da Reforma psiquiátrica;
- d) Revisão de literatura acerca dos direitos da pessoa com sofrimento mental;
- e) Levantamento acerca da rede de atenção psicossocial da cidade de Santa Maria, incluindo o endereçamento dos serviços.

3. RESULTADOS e DISCUSSÃO

A terapia ocupacional é uma profissão de saúde centrada no cliente, preocupada com a promoção da saúde e do bem-estar através da ocupação. O principal objetivo da terapia ocupacional é permitir que as pessoas participem das atividades da vida cotidiana.

Os terapeutas ocupacionais alcançam esse resultado trabalhando com pessoas e comunidades para aumentar sua capacidade de se envolver nas ocupações que desejam, precisam ou devem fazer, ou modificando a ocupação ou o meio ambiente para melhor apoiar seu envolvimento ocupacional. (WFOT, 2012).

A terapia ocupacional a despeito dos computadores e controles ambientais, remonta a todo o conjunto de “baixa tecnologia”.

Vivemos em uma cultura na qual a aparência exterior é o que importa. Esse fato tem levado aqueles que não usam o serviço de profissão a interpretar de maneira incorreta o processo aparentemente simples da T.O como “apenas senso comum” ou “fazer coisas para manter-se ocupado”.

Há erros dessa percepção. Coisas simples tem valor, terapeutas ocupacionais encorajam pessoas a fazerem coisas simples. Capacitam pessoas a se vestirem, cozinhare, fazerem suas compras, trabalharem, criarem, construírem, porque isso é o que as pessoas querem e precisam ser capazes de fazer.

Terapeutas Ocupacionais podem fazer coisas simples, mas as fazem por razões complexas. Ainda que uma tarefa seja aparentemente simples, pode não significar algo simples quando o sujeito à analisa detalhada. Ocupações complexas tem camadas de significados e simbolismos dos quais mesmo o participante pode não ter consciência.

Com a pesquisa realizada, percebeu-se a importância de informar as situações em quando se deve procurar um profissional dessa área, nessa perspectiva, trazemos algumas dessas situações em saúde mental, a saber: a) quando a Depressão afasta a motivação necessária à participação e á realização das atividades cotidianas e as “coisas” perdem o sentido; b) quando a memória “falha” com o envelhecimento e os lapsos momentâneos começam a aparecer; c) quando o estresse funcional, dificulta o desempenho no trabalho; d) quando numa

internação brincar, é talvez, a única forma de terapia e vínculo para que o cliente/paciente, sinta-se mais próximo de casa (WFOT, 2012).

Existem outras situações onde o terapeuta ocupacional é indicado, por exemplo, quando a dor física ou um acidente inviabiliza os movimentos da mão; quando um acidente vascular encefálico impede a pessoa de realizar uma “simples” tarefa como a de escovar os dentes e/ou de segurar um talher; quando uma pessoa portadora de necessidades especiais, necessita ampliar seu cotidiano, participação e desempenho com domínio, como: trabalho, saúde, conhecimento/educação, relações, etc.; quando as barreiras físicas e as atitudes das pessoas tornam as ruas, as calçadas, os prédios e os serviços inacessíveis (WFOT, 2012). Segundo Hagedorn (2007), para promover a intervenção, o Terapeuta Ocupacional deve usar quatro processos centrais em combinação: O uso terapêutico do self; avaliação das capacidades potenciais do indivíduo, suas habilidades e necessidades; análise e adaptação de ocupações; análise e adaptação de ambientes .

Além disso, o presente trabalho fez o levantamento dos direitos da pessoa em sofrimento ou com transtorno mental, sendo eles: a legislação deve assegurar que as pessoas com transtornos mentais tenham o direito ao livre e pleno acesso a seus registros clínicos; que os direitos dos pacientes à confidencialidade sejam respeitados; aos pacientes em estabelecimentos de saúde mental proteção contra tratamento cruel, desumano e degradante; que haja garantia de um ambiente seguro e higiênico; que sejam mantidas nas instalações condições sanitárias adequadas; que o ambiente de moradia deve incluir instalações para lazer, recreação, educação e prática religiosa; que seja criada condição adequada para reabilitação vocacional (isto ajudaria os pacientes a se prepararem para a vida em comunidade quando deixarem o estabelecimento); que haja respeito ao direito de interação com membros do mesmo sexo e do sexo oposto; que o ambiente das pessoas seja estruturado de forma que a privacidade do paciente seja protegida ao máximo possível; que os pacientes disponham de comunicação livre e irrestrita com o mundo exterior, inclusive recebendo visitas, cartas e outras comunicações de amigos, familiares e outros (qualquer situação excepcional na qual a comunicação poderia restringida deve ser estipulada na lei); que os pacientes não devem ser forçados a empreender trabalho que não desejam fazer e quando assumirem trabalho, este deverá ser adequadamente remunerado; que os estabelecimentos e serviços de atenção à saúde devem estar disponíveis em quantidade suficiente; que os serviços e atenção à saúde devem estar disponíveis a todos sem discriminação; que os estabelecimentos e serviços de saúde devem estar ao alcance físico seguro, particularmente para população desprivilegiadas e vulneráveis; que a acessibilidade econômica, os pagamentos devem basear-se no princípio da equidade e ser acessível a todos; que os estabelecimentos e serviços de saúde devem respeitar a ética médica e ser culturalmente adequados; e finalmente, que os estabelecimentos e serviços de saúde devem ser cientificamente adequados e de boa qualidade.

Além disso, foi efetivado o levantamento da legislação básica em saúde mental que pode ser encontrada no folder, bem como os endereços e serviços disponíveis para atendimento à saúde mental no município de Santa Maria – RS.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O referente trabalho teve e pretende manter-se como proposta informar a comunidade acadêmica acerca dos direitos de pessoas com sofrimento mental , legislação da Saúde mental e locais de acesso aos serviços na cidade de Santa Maria - RS. Por intermédio dessa pesquisa tornou-se possível perceber o quão

importante é saber da existência desses direitos, e dos serviços destinados a atenção da saúde a essas pessoas. Por meio da revisão bibliográfica realizada, consideramos de extrema relevância a função do centro de atenção psicossocial (CAPS), que é de prestar atendimento a pessoas com grave sofrimento psíquico, diminuindo e evitando internações psiquiátricas, e articulando-se com a rede de serviços da comunidade favorecendo a reinserção delas a este espaço. As respostas não estão prontas, as soluções respondem a um intrincado leque de alternativas e estratégias, nesse sentido a apresentação do folder a comunidade acadêmica, é ainda um embrião de esforços que buscam reduzir o abismo social que afasta os doentes mentais da vida cotidiana. Assim, o folder em apenso a esse trabalho é o produto que retrata essa modesta contribuição dos estudantes de graduação do campo da Terapia Ocupacional, a qual intenta somar-se aos esforços por uma sociedade sem manicômios.

5. REFERÊNCIAS

AMARANTE, P. Saúde mental e atenção psicossocial. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ : Ed. FIOCRUZ, 2008. 117 p.

BRASIL. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Comissão Organizadora da III CNSM. Relatório Final da III Conferência Nacional de Saúde Mental. Brasília, 11 a 15 de dezembro de 2001. Brasília: Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, 2002, 213 p.

BRASIL. Ministério da saúde. secretaria de atenção à saúde. Departamento de ações programáticas estratégicas. Saúde Mental no SUS: Os Centros de Atenção Psicossocial. Brasília : Ministério da Saúde, 2004.

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO. Quando procurar um Terapeuta Ocupacional. Disponível em <<http://www.crefito10.org.br/conteudo.jsp?idc=1810>>. Acesso em 10 set. 2017.

HAGERDORN, R. Ferramentas para a Prática em Terapia Ocupacional. Uma Abordagem Estruturada aos Conhecimentos e Processos Centrais, 2007.

MINAYO, M. C. S. (Org.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. Petrópolis: 2001.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS)- Portal da Saúde. Disponível em <<http://portalsaude.saude.gov.br/>> Acesso em 10 set. 2017.

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE. Prefeitura de Santa Maria. Centro de Atenção Psicossocial. Disponível em <http://www.santamaria.rs.gov.br/saude/280-centros-de-atencao-psicossocial>>. Acesso em 11 set. 2017.

WORLD FEDERATION OF OCCUPATIONAL THERAPISTS.. Definition of Occupational Therapy from Member Organisations revised 2010. Disponível em <<http://www.wfot.org/AboutUs/AboutOccupationalTherapy/DefinitionofOccupationalTherapy.aspx>>. Acesso em 11 set. 2017.